31175/26

GONDOMAR
é Douro
MUNICÍPIO DE GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR
Divisão de Mobilidade

EDITAL

LUÍS FILIPE ARAÚJO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Torna público, nos termos do disposto na alínea t) do nº 1 do Art.º 35º. conjugado com o Art.º 56º. da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual e ao abrigo do disposto no artigo 33.º, n.º 1 alínea rr) da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, na sua redação atual, que estabelece que é competência da Câmara Municipal deliberar sobre o estacionamento de veículos nas ruas e demais lugares públicos, competência esta delegada no Presidente da Câmara, por deliberação de Câmara de 10 de novembro de 2025, e nos artigos 6.º e 7.º do Decreto-Lei n.º 44/2005, de 23 de Fevereiro, que estabelecem que a sinalização das vias públicas compete às Câmaras Municipais nas vias sobre a sua jurisdição e o ordenamento do trânsito, incluindo a fixação dos limites de velocidade a que se refere o n.º 1 do artigo 28.º do Código da Estrada, que foi tomada a seguinte decisão, relativa ao ordenamento de trânsito na União das Freguesias de Gondomar (São Cosme), Valbom e Jovim:

RUA DA ASSOCIAÇÃO RECREATIVA AGUIARENSE | GONDOMAR (SÃO COSME)

A intervenção visa o ordenamento do trânsito através da criação de uma zona regulamentada para cargas e descargas (sinalização vertical e horizontal, com limite de 15 minutos). A medida disciplina o abastecimento e previne o estacionamento abusivo, assegurando a rotatividade. Simultaneamente, exige-se um canal de acesso desimpedido à farmácia, garantindo a segurança e a fluidez pedonal para este equipamento, conforme detalhado na planta que constitui anexo a este Edital.

Para constar e devidos efeitos se publica o presente Edital que vai ser afixado em local próprio.

Paços do Município de Gondomar, de de

O Presidente da Câmara

LUIS FILIPE CASTRO DE ARAUJO
Assinado de forma digital por LUIS FILIPE CASTRO DE ARAUJO
Dados: 2026.11.04 ...

(Luís Filipe Araújo)

Planta de sinalização vertical e horizontal (MGD 31175/2026)

Rua da Associação Recreativa Aguiarense | Gondomar (São Cosme)



NOTA TÉCNICA:

Acesso farmácia: Garantir canal de acesso à farmácia livre de obstáculos, alinhado com a porta. A marcação horizontal da zona de cargas e descargas deve ser executada a partir do limite deste espaço.

LEGENDA:

sinalização vertical a colocar: (3 sinais)

- H1a – Estacionamento autorizado **(1 sinal)**
- Painel adicional modelo 10a **(1 painel)**
- Painel adicional modelo 6a **(1 painel)**

sinalização horizontal a marcar: (1 marcação)

- M14a – Paragem e estacionamento para cargas e descargas **(1 marcação)**

GONDOMAR
Município de Gondomar